



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Centro Educacional São José		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São José, Inep/Censo Escolar nº 23069147, instituição sediada nesta capital; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2020 até 31 de dezembro de 2025; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisco Olavo Colares		
PROCESSO Nº 10564888/2022	PARECER Nº 51/2023	APROVADO EM: 18.1.2023

I – RELATÓRIO

Aída Barbosa Ribeiro e Sousa, diretora Pedagógico da referida instituição de ensino, Inep/Censo Escolar nº 23069147, nesta Capital, mediante Processo nº 10564888/2022, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

O Centro Educacional São José é uma instituição da rede privada de ensino, situada na Rua Boa Noite, nº 149, bairro Montese, CEP: 60.421-570, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNJ) sob o nº 07.383.561/0001-66.

A referida instituição foi credenciada pelo Parecer nº 0016/2018-CEE até 31.12.2019.

O corpo docente é formado por 04 (quatro) professores, sendo todos habilitados, perfazendo um total de 100% de professores habilitados na forma da lei. Responde pela direção dessa instituição, a professora Aída Barbosa Ribeiro e Sousa, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar; Registro nº 13241; e como secretária escolar, Adriana de Brito Melo Barbosa, Registro nº 11.444.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o credenciamento da instituição e autorização do curso de ensino fundamental;
- b) equipamentos;
- c) habilitação da diretora e secretária escolar;
- d) mobiliário;
- e) Instrumentos de Gestão (PPP), regimento escolar e ata de aprovação;
- f) corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- g) fotografias das principais dependências;
- h) proposta curricular do ensino fundamental.

Através da documentação em anexo ao sistema, informamos que o Centro educacional São José oferece condições satisfatórias para ministrar o curso

Cont./ Par. nº 51/2023

oferecido, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas e área coberta para recreio, entre outros.

Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que vise ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem.

Encontra-se estruturada e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O texto do regimento escolar, anexado, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/96 – LDBEN e nas resoluções deste Conselho, como também aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora as figuras de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do Curso de Ensino Fundamental.

A biblioteca apresenta acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 949/2022-Cedub, da assessora técnica; e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento do Centro Educacional São José, Inep/Censo escolar nº 23069147, nesta capital; à renovação do reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, a partir de 2020 até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do regimento escolar.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Par. nº 51/2023

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá se encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO OLAVO COLARES

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE